



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000085

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federal n°s 10.520/02 e a 8.666/93,

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** processo licitatório n° 22/2011 na modalidade Pregão Presencial n° 09/2011, tipo Menor preço por Lote as empresas licitantes discriminadas abaixo: TRANS OBRAS LTDA e CLAUDIA ISABEL LULKIN.

Alto Paraíso de Goiás, 19 de agosto de 2011.


Maurício Wisley Fabrício da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federal nºs 10.520/02 e a 8.666/93,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o Processo licitatório nº 22/2011 na modalidade Pregão Presencial nº 09/2011, por estar de acordo com a legislação em vigor, a (s) empresa (s) licitante (s) vencedora (s) do (s) seguinte (s) objeto (s): Lote I – Prestação de serviços de transporte Escolar, Lote II – Contratação de nutricionista.

Por serem estas propostas vantajosas para a Administração Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2011.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás